a g. verso folha 157 e folha 158. Maria Emilia.

LEI Nº 91, DE 9 DE JUNHO DE 1.950

Autoriza concessão de auxílio

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), para a conclusão das obras do edifício da Maternidade de Assis.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas a que se refere o artigo 1º, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros).

§ - único - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de junho de 1.950.

José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Euclydes Nobile
-Secretario-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 9 de junho de 1950.

Euclydes Nobile
-Secretario-

EuNó/.-